

## EDITAL Nº. 018-2018

### **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA EEM DAHIL BARRETO - REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

O Diretor da EEM ADAHIL BARRETO - CREDE 16, Damião Lins de Souza, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, DE 24 DE JULHO DE 2000, alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 173, de 03 de agosto de 2017**, torna pública a **abertura de inscrições para seleção de professor temporário** destinada a suprir carência temporária do corpo docente efetivo, por tempo determinado, na disciplina discriminada no Anexo I deste Edital.

#### **1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar Estadual Nº 173, de 03 de agosto de 2017.

1.2. A Seleção consta de apenas uma fase, que é a Análise de Curriculum Vitae.

- O Curriculum Vitae será analisado pelo Núcleo Gestor da Escola.

#### **2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pelo Núcleo Gestor da EEM Adahil Barreto.

#### **3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEM Adahil Barreto e serão realizadas nos dias **19 e 20 de abril** na sede da escola, conforme tabela abaixo, no horário 07:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 horas.

**EDITAL Nº. 018-2018**

ESCOLA	ENDEREÇO	LOCAL DE INSCRIÇÃO
EEM Adahil Barreto	Rua Edwirgens Vigário, S/N – Bairro Centro – Cariús – Ceará. Telefone: (88) 3514-1217	Sede da escola

**5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu. A contratação futura será por tempo determinado, atendendo aos **Anexos II e V**, partes integrantes deste Edital.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- \* Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- \* CPF.;
- \* Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- \* Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- \* Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação;
- \* Declaração de Histórico Escolar (atualizado) da Instituição de Ensino.

5.2.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2. O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

**EEM Adahil Barreto**

Rua Edwirgens Vigário, S/N – Bairro Centro – CEP 63530-000 - Cariús – Ceará.  
Telefone: (88) 3514-1217 - E-mail: [eemadahil.barreto@escola.ce.gov.br](mailto:eemadahil.barreto@escola.ce.gov.br)

## EDITAL Nº. 018-2018

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

### 6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

6.1. Será realizada a análise do **Curriculum Vitae** de todos os candidatos pelo núcleo gestor da EEM Adahil Barreto.

6.2. A análise do **Curriculum Vitae** compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado constando no Anexo IV deste Edital.

6.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do **Anexo III** limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

6.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por Instituição juridicamente constituída.

6.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

### 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será o total de pontos obtidos na análise do *Curriculum Vitae*.

7.2. Estará classificado o candidato que estiver de acordo com os requisitos exigidos no Anexo II deste Edital (Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio).

7.3. A classificação final dos candidatos será realizada por Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada na Escola e através do site da CREDE 16, no **dia 23 de abril** de 2018.

7.4. Se ocorrer empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) portador de certificado de pós-graduação correlato com a disciplina para a qual se inscreveu;
- d) maior tempo de experiência no Magistério;

**EEM Adahil Barreto**

Rua Edwrigens Vigário, S/N – Bairro Centro – CEP 63530-000 - Cariús – Ceará.

Telefone: (88) 3514-1217 - E-mail: [eemadahil.barreto@escola.ce.gov.br](mailto:eemadahil.barreto@escola.ce.gov.br)

## EDITAL Nº. 018-2018

e) com maior idade.

### 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

### 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à EEM Adahil Barreto:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) análise de Avaliação do “Curriculum Vitae”.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEM Adahil Barreto.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na EEM Adahil Barreto no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE 16 ([www.crede16.seduc.ce.gov.br](http://www.crede16.seduc.ce.gov.br)).

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, quando necessário dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo II deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**EEM Adahil Barreto**

Rua Edwrigens Vigário, S/N – Bairro Centro – CEP 63530-000 - Cariús – Ceará.

Telefone: (88) 3514-1217 - E-mail: [eemadahil.barreto@escola.ce.gov.br](mailto:eemadahil.barreto@escola.ce.gov.br)

**EDITAL Nº. 018-2018**

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública na própria escola e através do site da CREDE 16 ([www.crede16.seduc.ce.gov.br](http://www.crede16.seduc.ce.gov.br)), no dia **23 de abril** de 2018.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

**Damião Lins de Souza**  
**Diretor da Escola**

**Cariús, 19 de abril de 2018.**



EDITAL Nº. 018-2018

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 0018/2018

ESCOLA	ENDEREÇO	DISCIPLINA	CH/ SEMANA L	TURNO	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
EEM Adahil Barreto – Extensão Caipu	Rua: Edwirgens Vigário s/n – Centro - Cariús – CE. (88) 3514-1217	Física	5h	Noite	24/04/2018 a 10/01/2019
		Ciências da Natureza <b>EJA - ( Educação de Jovens e Adultos)</b>	4h	Noite	
		Matemática <b>EJA - ( Educação de Jovens e Adultos)</b>	4h	Noite	

**\*Obs: Para a lotação na Educação de Jovens e Adultos, faz-se necessário entregar comprovação de experiência na modalidade EJA ou nas disciplinas que compõem a Área.**

**EDITAL Nº. 018-2018**

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº018/2018**

**QUADRO I**

**Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Ciências da Natureza	<p><b>BIOLOGIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura plena em Biologia.</li> <li>- Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.</li> <li>- Licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</li> </ul>
Ciências da Natureza	<p><b>FÍSICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura plena em Física.</li> <li>- Licenciatura em Ciências com plenificação em Física.</li> <li>- Licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</li> </ul>
Ciências da Natureza	<p><b>QUÍMICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura plena em Química.</li> <li>- Licenciatura em Ciências com plenificação em Química.</li> <li>- Licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</li> </ul>
Matemática	<p><b>MATEMÁTICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura plena em Matemática.</li> <li>- Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática.</li> <li>- Licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</li> </ul>



**EDITAL Nº. 018-2018**

<p>1 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.</p>	
<p>2- Não havendo professor graduado ou graduando na disciplina específica, poderá ser selecionado professor em uma das disciplinas da mesma área de conhecimento, com experiência comprovada de, no mínimo 1 (um) ano.</p>	

EDITAL Nº. 018-2018

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº018/2018

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	50	50
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	20	20
4. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	20	20
5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 4,0 pontos por cada ano.	4	20

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 3.**

**EDITAL Nº. 018-2018**

**ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 018/2018**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

8. Curso de Graduação (Um dos itens 1 a 3 do quadro de Pontuação).

<b>Curso</b> (Título de 01 a 03 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.	<b>Ano de conclusão</b>

Anexar cópias do Diploma, Certificado ou Declaração com Histórico.

9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

<b>Nome do Curso</b>	<b>Carga horária</b>
9.1.	

Anexar cópia do Certificado.

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

<b>Nome do Curso</b>	<b>Carga horária</b>
10.1.	
10.2.	

Anexar o Certificado.

11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta)



**EDITAL Nº. 018-2018**

horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga horária
11.1.	
11.2.	

Anexar o Certificado.

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo, 03 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
12.1.	
12.2.	
12.3.	
12.4.	
12.5.	

Anexar as Declarações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do responsável pelo recebimento deste documento*



EDITAL Nº. 018-2018

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 018/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS

NOME :	_____
DATA DE NASCIMENTO:	____/____/____ SEXO:_____
ENDEREÇO:	_____ BAIRRO:_____
CIDADE:	_____ ESTADO:_____ CEP:_____
TELEFONE RES.:	_____ CELULAR:_____
EMAIL:	_____ RG:_____ ORG.EXP._____
CPF:	_____ PIS/PASEP:_____
TITULO DE ELEITOR:	_____ SEÇÃO:_____ ZONA:_____
CERT. DE RESERVISTA	_____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

NOME DO CURSO:	_____
( ) COMPLETO	( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:	_____	ÁREA:	_____
MUNICÍPIO:	_____		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)  
( Não rubricar)

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO (A) CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº. 018-2018**

**ANEXO VI - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 018/2018**

**CRONOGRAMA**

Inscrições – EEM Adahil Barreto	19 e 20/04/2018
Análise de Currículo - EEM Adahil Barreto	23/04/2018
Resultado Final – Escola e site da CREDE 16	23/04/2018

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO (A) CANDIDATO (A) : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela inscrição**  
**( Não rubricar)**